

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5401 DE 16 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.996,62 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0787 – 3390.93.00 – 961 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 592,62

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2888 – 3390.30.00 – 384 – Material de Consumo R\$ 21.404,00

TOTAL R\$ 21.996,62

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da fonte 961-CEF-MAPA-Convênio 870967/2018-Pavimentação Poliédrica e o excesso da fonte Fonte 384 – FNS – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo-43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 961 – CEF-MAPA-Convênio 870967/2018-Pavimentação PoliédricaR\$ 592,62

- **Excesso de Arrecadação:**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Fonte 384 – FNS–Prest.Pec.do Poder Judic.aloc.Fundo Est.Saúde-(COVID-19) ... R\$ 21.404,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná